



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11

De 21 de Maio de 2024

**Concede o Título de Cidadão Ibiunense ao Ilustríssimo
Senhor Eizo Watanabe.**

ARMELINO MOREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara
Municipal da Estância Turística de Ibiúna .

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou
e, eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o “**TÍTULO DE CIDADÃO
IBIUNENSE**” ao Ilustríssimo Senhor Eizo Watanabe, em reconhecimento aos
relevantes serviços prestados ao município de Ibiúna.

Parágrafo Único - O Título a que se refere este artigo será
entregue ao homenageado em Sessão Solene Especial, cuja data será fixada pela
Mesa.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do
presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento
vigente.

Art. 3º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data
de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.**

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na
data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

CULTURA

CÂMARA

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

O direcionamento de atividades para realização em áreas periféricas urbanas e rurais serão parte do Edital como parte do Sistema de Pontuação Diferenciada, além da categoria Cultura Popular com descrição de ações tradicionais.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

O Editais de Fomento contam Sistema de Pontuação Diferenciada, com pontuação extra para projetos que tenham na temática o foco principal em Mulheres, Pessoas Negras e Comunidade LGBTQIAP+; pontuação extra para projetos que tenham na equipe pessoa com deficiência; além do sistema de cotas, sendo 20% para negros e pardos e 10% para indígenas.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Sim

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

4B010HZK

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11

De 21 de Maio de 2024

Concede o Título de Cidadão Ibiunense ao Ilustríssimo Senhor Eizo Watanabe.

ARMELINO MOREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e, eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "TÍTULO DE CIDADÃO IBIUNENSE" ao Ilustríssimo Senhor Eizo Watanabe, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Ibiúna.

Parágrafo Único - O Título a que se refere este artigo será entregue ao homenageado em Sessão Solene Especial, cuja data será fixada pela Mesa.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

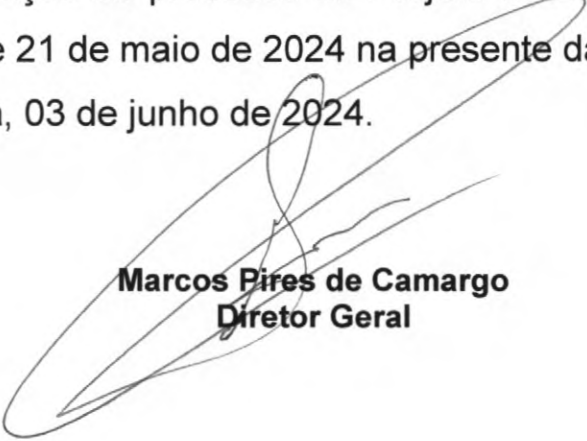
www.ibiuna.sp.leg.br

e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Decreto Legislativo nº 11 de 2024, de 21 de maio de 2024, foi publicado no jornal “Imprensa Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna”, edição nº. 1016 – ano 22, de 24 de maio de 2024, página 27, juntada a publicação ao processo do Projeto de Decreto Legislativo nº. 11, de 21 de maio de 2024 na presente data.

Ibiúna, 03 de junho de 2024.


Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral